



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 084/CMPR/2024.

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO
MANDATO DO PREFEITO
MUNICIPAL EDUARDO
BERTOLETI SIVIERO**

Faço saber que a **Câmara Municipal de PRIMAVERA DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais, especialmente as **previstas no artigo 63, inciso “VI”, da Lei Orgânica do Município** e na Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), sendo que resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXTINTO** o mandato do Prefeito **EDUARDO BERTOLETI SIVIERO**, em razão da prática de atos que caracterizam improbidade administrativa, devidamente apurados e comprovados nos termos do processo nº 7005377-21.2017.8.22.0009.

Art. 2º - A **extinção** fundamenta-se em afrontas diretas aos princípios constitucionais da **probidade, legalidade e moralidade administrativa**, nos termos das disposições contidas no art. 6º, inciso “I” do Decreto-Lei nº 201, de fevereiro de 1967; art. 20 da Lei 8.429/92 e art. 14, §3º, inciso II, art. 15, inciso “V” da CRFB/88, que trata das sanções aplicáveis aos agentes públicos que cometem atos de improbidade administrativa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 20 de dezembro de 2024.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

Presidente – 2023/2024